



Estado Do Para
Câmara Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210034

Pregão nº002/2021/SRP

No dia 12 de abril de 2021, A CÂMARA MUNICIPAL de Canaã dos Carajás, com sede na rua Tancredo Neves, 546, Centro de Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara, considerando o julgamento do Pregão nº 002/2021/SRP **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.** RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: EMPORIO PLAZA EIRELI; C.N.P.J. nº 28.595.563/0001-99, estabelecida à AV. WEYNE CAVALCANTE, Nº 794, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). WILIA RODRIGUES FILHO, C.P.F. nº 005.969.471-86.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COFFE-BREACK (COTA PRINCIPAL) 3 sabores de mini salgados fritos, 3 sabores de mini salgados assados, 2 sabores de suco natural da popa, leite, café, refrigerante de variados sabores, frutas variadas e todos os utensílios necessários. (por pessoa)	UNIDADE	4,500.00	13,500	60.750,00
00002	COFFE-BREACK (COTA RESERVADA) 3 sabores de mini salgados fritos, 3 sabores de mini salgados assados, 2 sabores de suco natural da popa, leite, café, refrigerante de variados sabores, frutas variadas e todos os utensílios necessários. (por pessoa)	UNIDADE	1,500.00	13,500	20.250,00
VALOR TOTAL R\$					81.000,00

Empresa: CABANAS RESTAURANTE EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 01.026.412/0001-63, estabelecida à RUA LUCUPE S/Nº QD 26 LOTE 02 LOJA 03, NOVO HORIZONTE, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIA CRISTINA DA SILVA, C.P.F. nº 026.479.104-56.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	CAFÉ DA MANHÃ (COTA PRINCIPAL) Café da manhã a ser servido por pessoa Composto por pão de queijo médio, pão de sal francês, pão massa fina, bolo em pedaço contendo no mínimo 100 gramas e no mínimo dois sabores, rosca de leite, presunto, mussarela, frutas variadas (de acordo com a solicitação da casa), sucos naturais da popa contendo no mínimo dois sabores (de acordo com a solicitação da casa)	UNIDADE	30,000.00	6,240	187.200,00
00006	CAFÉ DA MANHÃ (COTA RESERVADA) Café da manhã a ser servido por pessoa Composto por pão de queijo médio, pão de sal francês, pão massa fina, bolo em pedaço contendo no mínimo 100 gramas e no mínimo dois sabores, rosca de leite, presunto, mussarela, frutas variadas (de acordo com a solicitação da casa), sucos naturais da popa contendo no mínimo dois sabores (de acordo com a solicitação da casa)	UNIDADE	10,000.00	6,240	62.400,00



Estado Do Para
Câmara Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

VALOR TOTAL R\$ 249.600,00

Empresa: F S TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 30.903.403/0001-01, estabelecida à AV. LEANDRO POLASTRINI, NOVO HORIZONTE, Canaã dos Carajás PA, (94) 99274-4700, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO CARNEIRO DE LUCENA, C.P.F. nº 611.379.753-85.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	MARMITEX (EXCLUSIVO P/ ME, EPP E MEI) Fornecimento de marmitex, com as seguintes características e condições: alimento servido em embalagem de isopor ou metálica, com medidas mínimas de 21x4cm ou superior, modelo não inferior ao tamanho nº10, incluindo talheres e/ou colher descartável; Cada unidade deverá conter os seguintes alimentos: arroz branco ou baiano (dias alternados); feijão jaulão ou preto (dias alternados); macarrão; farofa; salada com alface, tomate, beterraba, cenoura, cebola ou pepino (dias alternados); carne: gado, bife, assado de panela e empanado; frango frito, cozido e empanado; peixe frito e cozido. Os marmitex deverão ser entregues diariamente com pelo menos 02 tipos de carne, com identificação própria, seguinte as orientações gerais do cardápio solicitado e assim sucessivamente.	UNIDADE	2,000.00	8,390	16.780,00
00004	REFEIÇÃO POR QUILO (EXCLUSIVO P/ ME, EPP E MEI) Composição básica dos Cardápios: a) quatro pratos principais (quatro variedades de carne, sendo ao menos: uma carne branca, uma carne vermelha e uma carne grelhada); b) Diariamente carne vermelha (carne bovina e suína) c) Diariamente carne branca (peixe e Frango) e) 04 (quatro) variedades de guarnição; f) 03 (três) tipos de arroz; um branco e um acrescido de condimentos/especiarias e um integral; g) 01 (um) tipo de feijão; h) 04(quatro) tipos de molhos diversos: a base de maionese (rose, tártaro, outros) e azeite de oliva extra virgem, vinagrete. i) Mínimo 04 (quatro) tipos de saladas; j) Mínimo 02 (dois) tipos de massas; k) Pratos com vegetais folhosos, não folhosos, leguminosos.	UNIDADE	500.00	29,800	14.900,00

VALOR TOTAL R\$ 31.680,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da CÂMARA MUNICIPAL de Canaã dos Carajás, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da CÂMARA MUNICIPAL de Canaã dos Carajás.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela CÂMARA MUNICIPAL de Canaã dos Carajás, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.



Estado Do Para
Câmara Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado se torna superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Estado Do Para
Câmara Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 12 de abril de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.324/0001-68

CONTRATANTE


EMPÓRIO PLAZA EIRELI

CNPJ: 28.595.563/0001-99

CONTRATADO


CABANAS RESTAURANTE EIRELI – EPP

CNPJ: 01.026.412/0001-63

CONTRATADO


Ricardo Camello de Lucena

CPF: 611.379.753-85

Administrador

F S TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.903.403/0001-01

CONTRATADO